PORTARIA DE Nº 002 - GSMS-PI DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação da Férias no âmbito da Secretaria de Saúde do Municipio de Nazária -PI"

A Secretaria Municipal de Saúde de Nazária, no uso de suas competências privativas em Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nas solicitações ao Gozo de Férias;

CONSIDERANDO a necessidade organizacional para o inicio de fim do período das Férias solicitadas;

RESOLVE:

Art.1º A solicitação dos períodos de Férias seja feita de maneira única e direcionadas ao Secretário(a), que despachará ao Coordenador responsável para conferência no Cronograma

I- O deferimento do Gozo de férias se dará de acordo com a conveniência do setor onde o funcionário está lotado.

II- Após a conferência do Coordenador(a) é que o Deferimento se dará pelo Secretário(a).

Art.2º O inicio do Gozo das férias se dará sempre no primeiro dia útil ou no décimo quinto dia útil de cada mês, sempre em consonância com a conveniência do setor que trabalha.

Art.3º A Secretaria de Saúde é quem decide sobre o parcelamento do período do Gozo das Férias, de acordo com a conveniência e concordância do funcionário, podendo ela ser dividida em 2(dois) ou até 3(três) períodos, na qual um deles

deve ser de no mínimo 14 dias corridos e os demais não sejam inferiores a 5(cinco) dias corridos cada um.

Art.4º. Casos omissos nessa portaria poderão ser tratados diretamente com a gestão.

Art.2º. Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário**.**

Walquiria Valéria Lima Bezerra
Secretária Municipal de Saúde